



PIERCOFFEE BR Services & Facilities LTDA ME

CNPJ n.º 23.465.762/0001-69

Rua Eça de Queiroz, 690 –

Vila Mariana, São Paulo/SP

www.piercoffee.com.br

À

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/SMIT/2019

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGOEIRO: SR. MATHEUS DE OLIVEIRA BRITO

PIERCOFFEE BR SERVICES E FACILITIES LTDA- ME, vem através da presente fazer entrega física tempestivamente dos documentos requisitados via chat e proposta conforme requisitado na data de 24/010/2019 do Pregão Eletrônico em epígrafe constando do envelope a quantidade de 33 folhas.

São Paulo 25 de outubro de 2019.

PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILTIES LTDA ME

CNPJ n.º 23.465.762/0001-69

Cibele Caroline Santos

Gerência de Licitações e Contratos

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/SMIT/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2019/0002978-4

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

ORDEM DE COMPRA: 801018801002019OC00072

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 04 (quatro) equipamentos de café expresso, incluindo instalação, manutenção com assistência técnica e fornecimento de insumos, para atendimento das unidades São Mateus, Jabaquara, Penha e Capela do Socorro do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia/SMIT, conforme Termo de Referência Anexo-1 deste Edital

A empresa PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.465.762/0001-69, estabelecida na Rua Eça de Queiroz, 690, Piso Superior - Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP.: 04011-033, telefone (11) 5081-2555, e-mail licitacao.piercoffee@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cláudio Malamud, portador da Carteira de Identidade n.º 3.850.936-2 e do CPF n.º 689.179.968-68, propõe fornecer o objeto, nos preços e condições que seguem:

1 – DOSE

- Preço Unitário: R\$ 0,18 (dezoito centavos)
- Preço Total Mensal: R\$ 1.306,80 (um mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos)
- Preço Total Anual: R\$ 15.681,60 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

2 – LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS/FORNECIMENTO INSUMOS



- Marca: GAGGIA
- Modelo: SINCRONY

- **Preço Unitário:** R\$ 388,65 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
- **Prelo Total Mensal:** R\$ 1.554,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
- **Preço Total Anual:** R\$ 18.655,30 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL: R\$ 34.336,90 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1) O objeto da presente locação abrange o fornecimento mensal dos insumos, com estimativa total de até 7.260 (sete mil, duzentos e sessenta) doses por mês, distribuídos respectivamente para as unidades da Contratante;
 - 1.1) Insumos: Café em grãos, copos plásticos 80 ml, sachê de açúcar, mexedores plásticos e adoçante.
- 2) A estimativa total mensal dos insumos para cada unidade da Contratante é conforme segue:

Descrição/ Especificação	Quantidade / Unidade			
	São Mateus	Jabaquara	Penha	Capela do Socorro
Doses de Café Mensal	1.980	1.760	1.760	1.760
Previsão Entrega	Dezembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Março/2020

3) Locais de entrega e Instalação dos equipamentos:

a) Descomplica SP – Unidade São Mateus

Endereço para entrega: Subprefeitura de São Mateus, situada na Av. Ragueb Chohfi, 1.400 – 08375-000.

Responsável pelo Recebimento, acompanhamento da Instalação e medições mensais:
Fiscal do Contrato/Suplente

b) Descomplica SP – Unidade Jabaquara

Endereço para entrega: Subprefeitura de Jabaquara, situada na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 – 04308-001.

Responsável pelo Recebimento, acompanhamento da Instalação e medições mensais:
Fiscal do Contrato/Suplente.

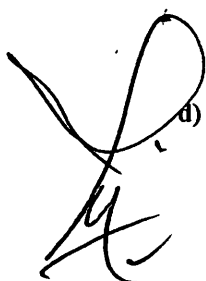
c) Descomplica SP – Unidade Penha

Endereço para entrega: Subprefeitura de Penha, situada na R. Candapuí, 492, 03621-000.

Responsável pelo Recebimento, acompanhamento da Instalação e medições mensais:
Fiscal do Contrato/Suplente

d) Descomplica SP – Unidade Capela do Socorro

Endereço para entrega: Subprefeitura de Capela do Socorro, situada na Rua Cassiano dos Santos, 499 Jd. Clipper - 04827-110



Responsável pelo Recebimento, acompanhamento da Instalação e medições mensais:
Fiscal do Contrato/Suplente

Horário para entrega: 09h às 12h e das 14h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor conforme o local indicado

- 4) O prazo de entrega e instalação dos equipamentos com o fornecimento dos insumos que o acompanham, se dará de acordo com a solicitação através de Ordem de Serviço emitida pela Coordenadoria de Atendimento Presencial SMIT-CAP, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, em no máximo 15 (quinze) dias.

4.1 Os equipamentos objetos da locação deverão ser instalados de acordo com o item 4, do Termo de Referência, Anexo I deste Edital

- 5) Prazo de vigência da Contratação: 12 (doze) meses, contados da data da ordem de início dos serviços.
- 6) Garantia: o prazo de garantia do serviço e dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, prevalecendo o do fabricante ou fornecedor, caso maior.

DAS DECLARAÇÕES

- 1) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
- 2) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todos os itens e condições do EDITAL e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Municipal n.º 13.278/2002, dos decretos Municipais n.º 43.406/2003 e alterações posteriores, n.º 44.279/2003, n.º 46.662/2005, n.º 54.102/2013, n.º 56.475/2015 e 56.633/2015, das Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- 3) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de prestar o serviço licitado, nos exatos termos da especificação contida no Anexo I deste Edital, independentemente dos demais compromissos porventura anteriormente firmados, inclusive no que tange à disponibilidade de mão de obra
- 4) **Condição de pagamento:** 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura da sessão.

São Paulo, 24 de outubro de 2019.

PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA ME

CNPJ n.º 23.465.762/0001-69

Claudio Malamud

Sócio/Diretor

RG n.º 3.850.936-2

CPF n.º 689.179.968-68

23.465.762/0001-69

PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA - ME

R. Eça de Queiroz, 660 - 11.º Superior

Vila Mariana - CEP 04011-033

SÃO PAULO - SP



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/SMIT/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2019/0002978-4

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 04 (quatro) equipamentos de café expresso, incluindo instalação, manutenção com assistência técnica e fornecimento de insumos, para atendimento das unidades São Mateus, Jabaquara, Penha e Capela do Socorro do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia/SMIT, conforme Termo de Referência Anexo-I deste Edital.

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A empresa PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.465.762/0001-69, estabelecida na Rua Eça de Queiroz, 690 – Piso Superior, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP.: 04011-033, telefone (11) 5081-2555, e-mail licitacao.piercoffee@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cláudio Malamud, portador da Carteira de Identidade n.º 3.850.936 -2 e do CPF n.º 689.179.968-68 DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

São Paulo, 24 de outubro de 2019.


PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA ME
CNPJ n.º 23.465.762/0001-69
Claudio Malamud
Sócio/Diretor
RG n.º 3.850.936-2

23.465.762/0001-69

PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA - ME

R Eça de Queiroz, 690 - Piso Superior
Vila Mariana - CEP 04011-033
SÃO PAULO / SP



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/SMIT/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2019/0002978-4

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 04 (quatro) equipamentos de café expresso, incluindo instalação, manutenção com assistência técnica e fornecimento de insumos, para atendimento das unidades São Mateus, Jabaquara, Penha e Capela do Socorro do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia/SMIT, conforme Termo de Referência Anexo-I deste Edital.

DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.465.762/00001-69, estabelecida na Rua Eça de Queiroz, 7690, Piso Superior - Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP.: 04011-033, telefone (11) 5081-2555, e-mail licitacao.piercoffee@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cláudio Malamud, portador da Carteira de Identidade n.º 3.850.936-2 e do CPF n.º 689.179.968-68 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Paulo, 24 de outubro de 2019.


PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA ME

CNPJ n.º 23.465.762/0001-69

Claudio Malamud

Sócio/Diretor

RG n.º 3.850.936-2

23.465.762/0001-69

PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA - ME

R. Eça de Queiroz, 690 - Piso Superior

Vila Mariana - CEP 04011-033

SÃO PAULO, SP



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/SMIT/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2019/0002978-4

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 04 (quatro) equipamentos de café expresso, incluindo instalação, manutenção com assistência técnica e fornecimento de insumos, para atendimento das unidades São Mateus, Jabaquara, Penha e Capela do Socorro do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia/SMIT, conforme Termo de Referência Anexo-1 deste Edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.465.762/0001-69, estabelecida na Rua Eça de Queiroz, 690, Piso Superior - Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP.: 04011-033, telefone (11) 5081-2555, e-mail licitacao.piercoffee@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cláudio Malamud, portador da Carteira de Identidade n.º 3.850.936-2 e do CPF n.º 689.179.968-68 DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo 24 de outubro de 2019.


PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA ME
CNPJ n.º 23.465.762/0001-69
Cláudio Malamud
Sócio/Diretor
RG n.º 3.850.936-2

23.465.762/0001-69

PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA - ME

R. Eça de Queiroz, 690 - Piso Superior
Vila Mariana - CEP 04011-033
SÃO PAULO/SP



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/SMIT/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 6023.2019/0002978-4

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 04 (quatro) equipamentos de café expresso, incluindo instalação, manutenção com assistência técnica e fornecimento de insumos, para atendimento das unidades São Mateus, Jabaquara, Penha e Capela do Socorro do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia/SMIT, conforme Termo de Referência Anexo-1 deste Edital.

**DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO NAS PENAS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. ARTIGO 87, INCISOS III E IV,
DA LEI FEDERAL N.º 10.520/02, ARTIGO 7º**

A empresa PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.465.762/00001-69, estabelecida na Rua Eça de Queiroz, 7690, Piso Superior - Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP.: 04011-033, telefone (11) 5081-2555, e-mail licitacao.piercoffee@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cláudio Malamud, portador da Carteira de Identidade n.º 3.850.936-2 e do CPF n.º 689.179.968-68 DECLARA, sob as penas da lei, que não está incurso nas penas disciplinadas no artigo 87, incisos III e/ou IV da Lei Federal n.º 8.66/93, bem assim no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública

São Paulo, 24 de outubro de 2019.


PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA ME
CNPJ n.º 23.465.762/0001-69
Cláudio Malamud
Sócio/Diretor
RG n.º 3.850.936-2

23.465.762/0001-69

PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA - ME

R. Eça de Queiroz 690 - Piso Superior
Vila Mariana - CEP 04011-033
SÃO PAULO / SP

CAFETEIRA ESPRESSO AUT. SYNCRONY LOGIC 220 V



DESCRIÇÃO

A Cafeteira Synchrony Logic combina facilidade de uso com um ótimo resultado do espresso na xícara.

Informações Técnicas:

- Máquina robusta ideal para locações em restaurantes, hotéis, eventos, etc....
- Bomba: 15 Bar
- Reservatório de água removível de 1,7 l
- Reservatório de Grãos: 350g• Apoiador de xícaras
- Reservatórios de grãos e água em níveis diferentes
- Optidose: 6 – 9 g
- Capacidade do reservatório de borras: 18 Xícaras
- Vaporizador Panarello• Reservatório para Café em Pó
- Faz 01 ou 02 cafés simultaneamente

- Bico de saída do café com regulagem de altura
- Corpo em ABS
- Caldeira em Inox
- Moedor de Grãos em Aço Inox c/ 16 regulagens
- Sistema de pré-infusão
- Ciclo de limpeza
- Ciclo de descalcificação
- Painel Eletrônico
- Potência: 1250 W



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35229529550	14/10/2015	23/10/2019 15:25:16
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/09/2015	23.465.762/0001-69	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ECA DE QUEIROZ	NÚMERO: 690	
BAIRRO: VILA MARIANA	COMPLEMENTO: PISO SUPERIOR	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04011-033	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CLAUDIO MALAMUD, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 689.179.968-68, RG/RNE: 3850936 - SP, RESIDENTE À RUA JESUINO ARRUDA, 248, APTO 52, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04532-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 99.000,00.
RENATA PRICOLI MALAMUD, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 089.856.488-37, RG/RNE: 58315342 - SP, RESIDENTE À RUA JESUINO ARRUDA, 248, APTO 52, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04532-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 797.174/15-1 SESSÃO: 14/10/2015

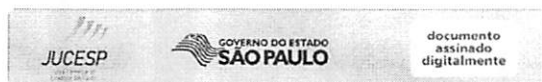
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 507.993/18-4 SESSÃO: 23/10/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR., DATADA DE: 01/10/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229529550
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/10/2019



Ficha Cadastral Simplificada emitida para CIBELE CAROLINE SANTOS : 27834501860. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 125238560, quarta-feira, 23 de outubro de 2019 às 15:25:16.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

"PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA"

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

CLAUDIO MALAMUD, brasileiro, nascido em **26/03/1954**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade **RG 3.850.936 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF 689.179.968-68**, residente e domiciliado à **Rua Jesuíno Arruda, 248 - apto. 52 - Itaim Bibi - CEP: 04532-080 - São Paulo-SP**, e

RENATA PRICOLI MALAMUD, brasileira, nascida em **30/03/1963**, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade **RG 5.831.534-2 SSP/SP** e inscrita no **CPF/MF 089.856.488-37**, residente e domiciliada à **Rua Jesuíno Arruda, 248 - apto. 52 - Itaim Bibi - CEP: 04532-080 - São Paulo-SP**.

Tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação e Sede

A presente sociedade girará sob a denominação social de **"PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA"** e terá endereço e foro na à **Rua Eça de Queiróz, 690 - piso superior - Vila Mariana - CEP: 04011-033 - São Paulo-SP**, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

A sociedade explorará atividade empresarial economicamente organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 "caput" e parágrafo único, e art. 982, todos do Código Civil brasileiro (Lei nº. 10.406/02) e terá por objetivos sociais:

Renata

[Assinatura]

1



THE ... OF ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

EMERSON

- a) Prestação de serviços de comodato, locação de bens móveis, fornecimento de insumos, venda, e operação de máquinas automáticas;
- b) Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, locação de máquinas de café e de bebidas quentes, bebidas geladas e snacks;
- c) Comércio varejista de doses de bebidas e de café, peças e insumos para máquinas de bebidas quentes, bebidas geladas e snacks;
- d) Prestação de serviços em atividades de servir café e demais bebidas correlatas, além do comércio de bebidas não alcoólicas e alimentos por meio de máquinas de autosserviço;
- e) Prestação de serviços de limpeza, higienização e abastecimento de equipamentos de autosserviço de café e outras bebidas quentes, além de bebidas geladas e snacks;

Parágrafo Único: O Objetivo Social poderá ser sempre estendido ou modificado, por deliberação que represente $\frac{3}{4}$ do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O Capital Social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100.000 (cem mil) quotas** no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real) cada uma**, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda nacional, e assim distribuídas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIO MALAMUD	99.000	99.000,00	99%
RENATA PRICOLI MALAMUD	1.000	1.000,00	1%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

Parágrafo Único: De conformidade com o artigo 1.052, da lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Renata

[Assinatura]

2



EMERGENCY

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o início de imediato, sendo lícito aos sócios, decidir de comum acordo, em qualquer tempo sua dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – Da Transferência de Quotas

As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDIO MALAMUD** ou **RENATA PRICOLI MALAMUD**, com os poderes e atribuições de gerenciar em conjunto ou separadamente negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Primeiro: Não poderão os sócios utilizar ou oferecer o nome ou o patrimônio, incluindo neste seu faturamento, à título de garantia para empréstimos ou penhoras para fins pessoais, diversos do interesse comum da sociedade.

§ Segundo: O patrimônio da Sociedade, incluindo-se seu faturamento é incomunicável ao patrimônio pessoal dos Sócios, ou ainda a qualquer atividade mercantil que exerçam conjunta ou isoladamente, não se comunicando esta Sociedade a qualquer outra que possam fazer parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Renata

[Assinatura]



EMBRANCE

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Fiscal, dos Lucros e Perdas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Do Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Falecimento e Interdição

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Impedimentos

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Renata

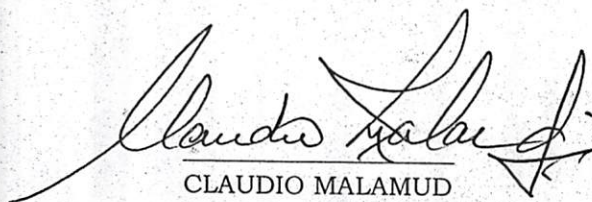
[Assinatura]

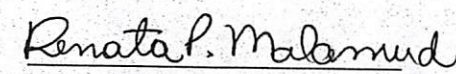




E por acharem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de constituição social, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus devidos e legais efeitos.

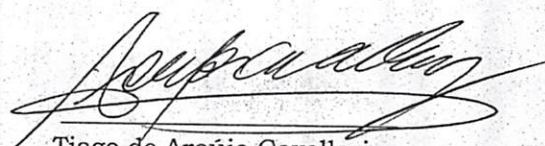
São Paulo, 11 de setembro de 2015.

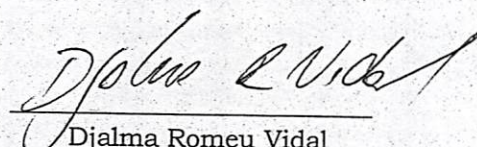

CLAUDIO MALAMUD


RENATA PRICOLI MALAMUD


MONICA LICIA MARQUES BASTOS
OAB/SP n.º 262.271

Testemunhas:


Tiago de Araújo Cavallari
RG n.º 44.239.962-5 SSP/SP
CPF: n.º 356.946.648-50


Djalma Romeu Vidal
RG n.º 5.900.590 SSP/SP
CPF: 578.919.318-87



EMBRAND

EMBRACO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIO MALAMUD, portador da Cédula de Identidade nº 3850936, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 689.179.968-68, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Eça de Queiroz, 690, PISO SUPERIOR, Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, CEP 04011-033, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CLAUDIO MALAMUD

RG: 3850936

PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA



EMBRANCO

EMBRANCO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA - ME	
DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA - ME, estabelecida na Rua Eça de Queiroz, 690 PISO SUPERIOR, Vila Mariana, São Paulo, CEP: 04011-033, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 11/09/2015

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME CLAUDIO MALAMUD (sócio)	ASSINATURA
NOME RENATA PRICOLI MALAMUD (sócio)	ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP MICROEMPRESA CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 797.174/15-1 SECRETARIA GERAL FLAVIA REGINA BRITO
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 14 OUT 2015



EM BRANCO

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.850.936-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2017

CLAUDIO MALAMUD

FILIAÇÃO MARIO MALAMUD

NATURALIDADE VALDEREZ MALAMUD

S.PAULO - SP

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP BUTANTÃ CC:LV.B193/FLS.189/Nº32766

CPF 689179968/68

Delegado da Polícia Divisória IIRGD, SSP, SP
Claudio Paulo Filho

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO 26/03/1954

11 TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
M. PAULO AUGUSTO - PONTA GROSSA, PR - MATRÍCULA
R. Domingos de Moura, 108 - SP - F: 5055-5755
AUTENTICAÇÃO - Autêntica a presente cópia reprográfica
extraída nesta serventia conforme original,
por que dele.
São Paulo, 17 ABR. 2019

RODRIGO DE ALMEIDA SINGILINARIAS - For. Matr.:
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE
CULVAVAD, CUBITÃO, SÃO PAULO, MATRÍCULA
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097C0084625

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

0095-0

ASSINATURA DO TITULAR

7168514D

POLEGAR DIREITO

NÃO PLASTIFICAR

CARTÓRIO DO 11ª TABELÃO DE NOTAS
EM BRANCO

CARTÓRIO DO 11ª TABELÃO DE NOTAS - SP
EM BRANCO

CARTÓRIO DO 11ª TABELÃO DE NOTAS - SP
EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.831.534-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/SET/2007

NOME RENATA PRICOLI MALAMUD

FILIAÇÃO THOMAZ IMPERATRIZ PRICOLI

E MARIA THEREZA ANDREOTTI PRICOLI

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 30/MAR/1963

DCC ORIGEM SÃO PAULO-SP BUTANTA

CC: LV.B193/FLS.0189/N.032766

CPF 089856488/37

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0095-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DA JUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

RENATA P. MALAMUD

CARTEIRA DE IDENTIDADE

147-01931



EM BRANCO

EM BRANCO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.465.762/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2015
NOME EMPRESARIAL PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ECA DE QUEIROZ	NÚMERO 690	COMPLEMENTO PISO SUPERIOR	
CEP 04.011-033	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SLVICAM.COM.BR		TELEFONE (11) 3796-2396	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 15:35:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: f928fbbb-9b8f-41a5-aa5a-797b453f6722

Estabelecimento	
IE: 140.131.152.117	
CNPJ: 23.465.762/0001-69	
Nome Empresarial: PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ECA DE QUEIROZ	Complemento: PISO SUPERIOR
Nº: 690	Bairro: VILA MARIANA
CEP: 04.011-033	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 14/10/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Serviços ambulantes de alimentação	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/06/2016	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.74.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.465.762/0001-69

C.C.M: 5.355.819-7

Contribuinte : PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R ECA DE QUEIROZ 00690 PISO SUPERIOR
Bairro : VILA MARIANA
CEP : 04011-033
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 14/10/2015
Data de Inscrição : 12/11/2015
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 037.093.0057-6
Última Atualização Cadastral : 12/11/2018

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Secundário	23/10/2018
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundário	23/10/2018
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Principal	23/10/2018
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	23/10/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
7439	23/10/2018	ISS	5	
7498	14/10/2015	ISS	5	
30201	23/10/2018	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.465.762/0001-69

C.C.M: 5.355.819-7



Expedida em 23/10/2019 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Rn2y5KFm**

Data de validade: **23/01/2020**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA
CNPJ: 23.465.762/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:45 do dia 27/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2020.

Código de controle da certidão: **8DF4.1828.0970.5B30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.465.762/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19100134486-25

Data e hora da emissão 23/10/2019 15:51:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.465.762

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 24045890

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/10/2019 15:52:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0412793 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 23.465.762/

Contribuinte: PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA

Liberação: 03/07/2019

Validade: 30/12/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.355.819-7- Inicio atv :14/10/2015 (R ECA DE QUEIROZ, 00690 - CEP: 04011-033)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

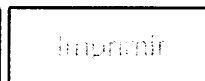
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 15:57:02 horas do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9955210C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.465.762/0001-69

Razão Social: PIERCOFFEE BR SERVICES E FACILITES LTDA ME

Endereço: R ECA DE QUEIROZ 690 PISO SUPERIOR / VILA MARIANA / SAO PAULO /
SP / 04011-033

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2019 a 14/11/2019

Certificação Número: 2019101606290164383896

Informação obtida em 23/10/2019 15:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.465.762/0001-69

Certidão nº: 187492491/2019

Expedição: 23/10/2019, às 15:59:36

Validade: 19/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.465.762/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7605129

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/10/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA ME, CNPJ: 23.465.762/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

6138636





CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

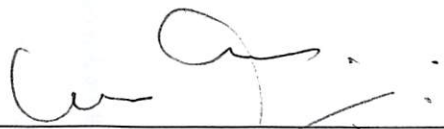
DA PRESIDÊNCIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.465.762/0001-69, estabelecida na Rua Eça de QUEIROZ, nº 690, bairro Vila Mariana na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – Cep 04011-033, prestou serviços à **Câmara Municipal de Caieiras**, CNPJ nº 49.762.792/0001-20, sob os contratos de prestação de serviços de números 023/2017 e 024/2017, quais sejam, de locação de máquinas de bebidas quentes com manutenção preventiva e corretiva, e reposição de insumos, **pelo prazo de 12 (doze) meses**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caieiras, 28 de novembro de 2018.



Dr Wladimir Panelli
Vereador Presidente
CPF nº 033.947.218-99



EM BRANCO

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZESSecretaria de Gestão Pública
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura de Mogi das Cruzes, atesta para os devidos fins, que a empresa **PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.465.762/0001-69, estabelecida à Rua Eça de Queiroz, nº 690, Vila Mariana, São Paulo-SP, vem prestando satisfatoriamente à Municipalidade, os serviços de fornecimento de café por meio de 8 (oito) máquinas automáticas de autoatendimento de bebidas quentes, fornecidas em regime de comodato, estimado em 2(duas) doses de café expresso, para 700(setecentos) servidores no prédio sede, 200(duzentos) servidores na Escola de Governo e Gestão e 200(duzentos) servidores na Secretaria de Saúde, fornecidas em média 12.000 doses, por meio do Pregão nº 17-2/16, Contrato nº 59, firmado em 23 de junho de 2016, não existindo em nossos registros até a presente data, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mogi das Cruzes, 08 de março de 2017.



SERGIO DECARO
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos



EMBRANCO